



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**PRESIDÊNCIA**

5ª Av do CAB. nº 560, 3º andar, sala 303/Sul, Edf. Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador - BA.  
CEP.:41.746-900 Telefone : (071) 3372-5188

**Processo nº: TJ-ADM-2023/14321**

**Assunto: Curso “A Lei de Improbidade Administrativa – inovações e aspectos relevantes do novo sistema de responsabilização introduzido pela Lei n. 14.230/2021”.**

**DESPACHO**

Vistos etc.

Investido da competência disposta no artigo 84, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, à vista do que consta neste **Processo Administrativo TJ-ADM-2023/14321**, notadamente do Despacho do Diretor-Geral da UNICORP e MASB, Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior (fls. 78/79), que acolhe a manifestação da Coordenação-Geral da UNICORP e MASB (fls. 03/14), retro constantes, passo a examinar o pedido.

Considerando a relevância da capacitação a ser ofertada por meio do **“A Lei de Improbidade Administrativa – inovações e aspectos relevantes do novo sistema de responsabilização introduzido pela Lei n. 14.230/2021”**, na modalidade de ensino a distância, voltada para Magistrados, sendo 36 horas de aulas assíncronas (vídeoaulas), além de 18 horas correspondente a elaboração de material didático, perfazendo um total de **54 horas de produção de conteúdo**, e amparado em parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Presidência (fls. 80/96), manifesto concordância com a contratação da pessoa jurídica Interna Corporis Desenvolvimento Profissional e Institucional Ltda., na forma da Lei Estadual n. 9.433/2005, na produção de conteúdo do mencionado Curso, conforme Plano de Curso às fls. 15/27.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO**  
Presidente